PORTARIA Nº 119/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ponto facultativo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda e terça-feira de carnaval) e expediente único no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), no horário de 14 (catorze) às 18 (dezoito) horas, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do artigo 219 e 224, §1º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº 120/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE, instituído pela Resolução Administrativa n° 19/2016 e alterado pelas Resoluções Administrativas nºs 06/2021 e 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

I - Chefe de Gabinete da Presidência - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro;
II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE - Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale;
III - Secretário de Governança - José Auriço Oliveira;
IV - Secretário de Sessões - Frank Martins Tavares Filho;
V - Secretário de Serviços Processuais - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
VI - Secretário de Controle Externo - Carlos Alberto Miranda do Nascimento;
VII- Secretário de Administração - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
VIII - Secretário de Tecnologia da Informação - Maria Cairamir Arruda Braga;
IX - Controlador - Felipe Jorge Ferreira Koury;
X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos - Conselheiro-Substituto David Santos Matos;
XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial - Eduardo de Sousa Lemos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 289/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 28/04/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº 121/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado",

CONSIDERANDO o Decreto Estadual (Ceará) nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, que dispõe em seu art. 4º, inciso II, que "ata de registro de preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas",

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1314-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-TCE/CE
PROCESSO Nº 02420/2023-9
FORNECEDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.718.488/0001-34
OBJETO: Contratação de aquisições de publicações nacionais, estrangeiras (traduzidas para o português), impressa por meio eletrônico, nos termos do art. 2° da lei 10.753, de 30 de outubro de 2003, em todas as áreas de conhecimento conforme tabela no CNPq, para atender as necessidades da unidade da Biblioteca deste Tribunal.

Art. 2° Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***